

DECRETO n.º 1196 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS NOVOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ALTO CAPARAÓ -
MG”.***

O **Prefeito Municipal** de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor Sebastião Ananias Campos, no desempenho de suas atribuições legais, com base no art. 93, inc. VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Alto Caparaó-MG:

I – Representantes dos usuários do SUS:

Titulares: Irailde Alves Ribeiro, Patrícia Ribeiro Grativol, Eliacir Fernandes Bezerra e José Antônio da Silva

Suplentes: Rubiclea Patrocínio da Silva, Dulcinete Ozório dos Santos, Roberta Cardoso Viana Emerich e Vera Lúcia Alves;

II – Representantes dos trabalhadores da saúde:

Titulares: Eunice Aparecida Martins, Cláudia Emerich Cordeiro Schots

Suplente: Itelvino Eller Filho, Lucas Prudente Fernandes

III – Representantes dos prestadores de serviço e Gestor do SUS:

Titulares: Wellington Marcos Almeida, Dalmes Dutra Cardoso Júnior

Suplente: Cinthia Américo Maciel, Kyvian Emerich Tavares

Art. 2º. - Ficam nomeados como Presidente e Vice Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO CAPARAÓ** os seguintes membros:

I- PRESIDENTE: Eliacir Fernandes Bezerra

II- **VICE PRESIDENTE:** José Antônio da Silva

Art.3º - Fica nomeada como Secretária do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ALTO CAPARAÓ:

I- **SECRETÁRIA:** Patrícia Ribeiro de Carvalho

Art. 4º - Fica nomeada como Secretária Executiva do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ALTO CAPARAÓ:

I- **SECRETÁRIA EXECUTIVA:** Kyvian Emerich Tavares

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó/MG, 28 de outubro de 2025.


SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Decreto 1196/2025</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé Alto Caparaó - MG <u>da cidade</u> de 20 <u>25</u>  Assinatura do Servidor